

PORTARIA N. 848 /2019, DE 21 DE novembro de 2019.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 309/2019 – Procuradoria Jurídica, (fls. 21/25), Processo Administrativo n. 2019.02.060169, que opina favoravelmente pela contratação direta por dispensa de licitação para a contratação de profissional para apoio administrativo técnico e operacional, de modo a assessorar na construção do PDI, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o DESPACHO nº 100/2019 – Controle Interno (fls. 33), que cita também o artigo 24 inciso II com o artigo 23 inciso II alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta de CÉLIA MARIA AGUSTINI LIMA, CPF nº 782.719.081-20, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - O valor da contratação é de **R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.


THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

